



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Sanidade Vegetal

POP DSV 404

Supervisão de ALP de Peronospora tabacina

Versão 2.0

1. CONTEXTO

Peronospora tabacina, agente causal do mofo azul em tabaco, é praga com ocorrência no Brasil, mas com exigência quarentenária na exportação de tabaco processado à China, de acordo com o previsto em protocolo assinado entre Brasil e a República Popular da China.

2. OBJETIVO

Garantir o cumprimento dos requisitos fitossanitários na exportação de tabaco em exigência da República Popular da China.

3. RECURSOS EMPREGADOS

- Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Notebook;
- Impressora portátil;
- Aparelho de GPS;
- Câmera fotográfica;
- Kit para coleta e acondicionamento de amostras:
 - o papel toalha ou jornal;
 - o envelope de papel;
 - o canivete;
 - o caneta esferográfica;
 - o caixa de isopor.
- Botas;
- Chapéu;
- Jaleco;
- Termo de Supervisão.

Nome do Processo: Supervisão de ALP de Peronospora tabacina
Unidade Gestora: Departamento de Sanidade Vegetal - DSV
Unidade Executora: Unidades de sanidade vegetal das Superintendências Federais de Agricultura

Pág. 1/5

4. VISÃO GERAL DO PROCESSO

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO	ORIGEM	ENTRADA	SAÍDA	DESTINATÁRIO
Reconhecer ALP de <i>Peronospora tabacina</i>	OEDSV	Levantamento de Detecção	Manutenção do reconhecimento da ALP	DSV
			Descontinuidade da ALP	OEDSV Produtores

5. REGULAMENTAÇÃO

Decreto nº 24.114, de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.

Decreto nº 5.759, de 17/04/2006. Promulga o texto revisto pela Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais.

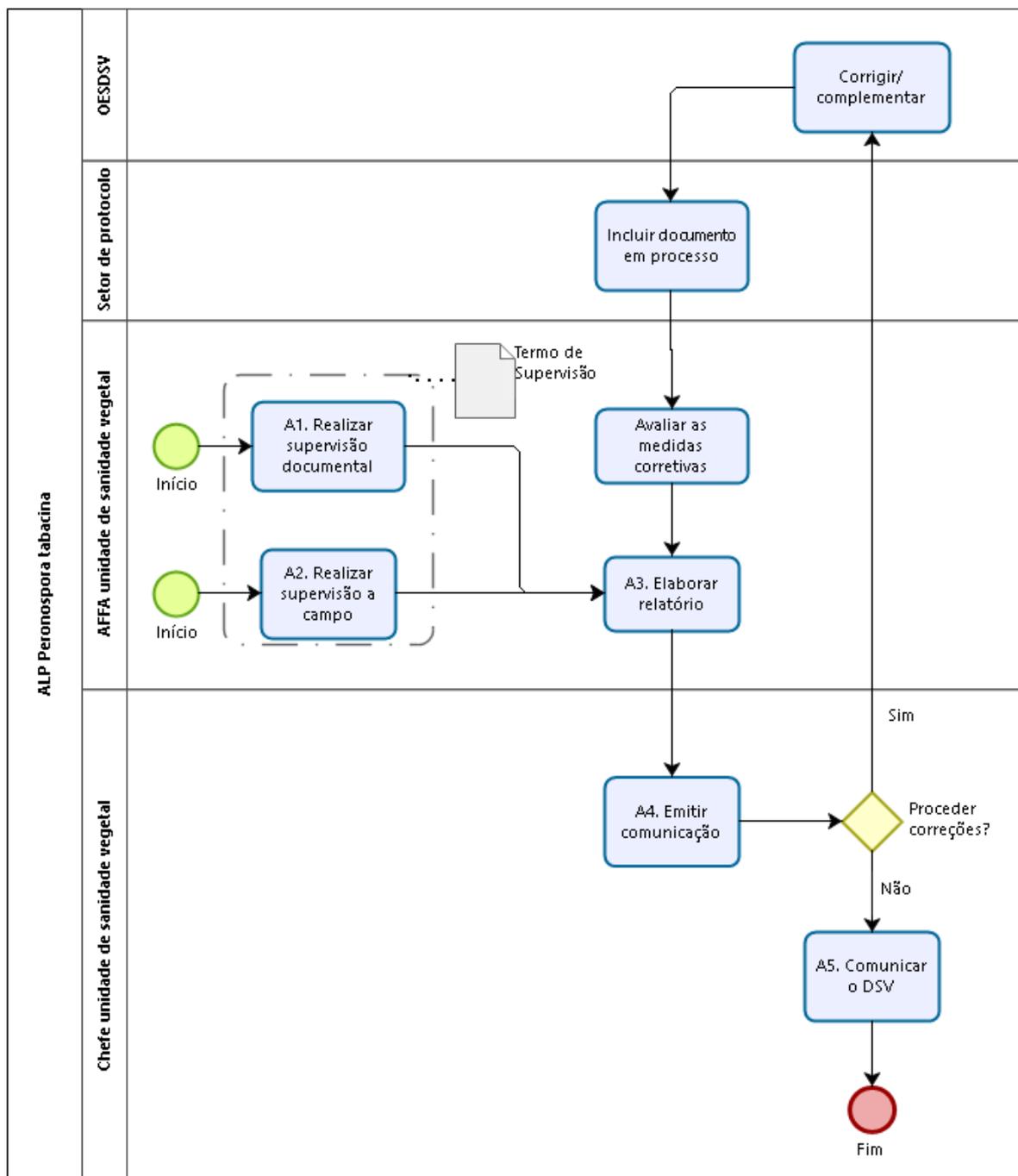
Instrução Normativa MAPA nº 31, de 18/11/2010. Reconhece o Estado da Bahia como Área Livre da Praga (ALP) *Peronospora tabacina*, para fins de certificação quanto ao mofo azul do tabaco, em atendimento às exigências do mercado externo.

Instrução Normativa MAPA nº 31, de 16/09/2011. Reconhece o Estado de Alagoas como Área Livre da Praga (ALP) *Peronospora tabacina*, para fins de certificação quanto ao mofo azul do tabaco, em atendimento às exigências do mercado externo.

6. MODELOS DE FORMULÁRIOS/RELATÓRIOS UTILIZADOS

- TERMO 901 Termo de Supervisão.

7. FLUXOGRAMA



8. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A1. Realizar supervisão documental (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- As atividades A1, A2 e A3 podem ser realizadas concomitantemente ou não, na ordem definida pelo AFFA, conforme logística disponível.	
	- Verificar a relação de produtores	
	- Verificar a metodologia empregada para a escolha das propriedades inspecionadas;	- Conforme Art. 2º, §1º, IN 31/2010; - Conforme Art. 2º, §1º, IN 31/2011;
	- Verificar as quantidades e os resultados das amostras.	- Conforme Art. 2º, § 2º, IN 31/2010; - Conforme Art. 2º, § 2º, IN 31/2011;
	- Emitir Termo de Supervisão.	
	- Instruir processo.	- Atividade realizada no âmbito do SEI.
	- Elaborar relatório de supervisão.	- Com base nos Termos de Supervisão emitidos.
	- Atribuir ao chefe da unidade de sanidade vegetal. <i>- Atividade concluída, ir para A2.</i>	- Atividade realizada no âmbito do SEI.
A2. Realizar supervisão a campo (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- Selecionar um percentual de propriedades inspecionadas pelo OEDSV.	- Na seleção de propriedades, priorizar áreas mais suscetíveis à ocorrência da praga.
	- Também supervisionar propriedades produtoras de tabaco não selecionadas nas inspeções do OEDSV.	- Na seleção de propriedades, priorizar áreas mais suscetíveis à ocorrência da praga.
	- Nas propriedades inspecionadas pelo OEDSV, confirmar com o produtor a realização da inspeção.	- Verificar com o proprietário se há algum registro que confirme a inspeção realizada.
	- Inspeccionar a lavoura de tabaco em busca de sintomas da praga.	- Priorizar lavouras em áreas mais propícias à ocorrência da praga.
	<i>- Atividade concluída, ir para A3.</i>	- Ao constatar sintomas da praga, coletar amostra e enviar para laboratório. - Na coleta de amostras observar: 1. selecionar folhas de tabaco com sintomas da praga; 2. recortar parte da folha com sintomas; 3. sinalizar com caneta esferográfica as lesões suspeitas; 4. acondicionar as folhas recortadas em papel toalha ou jornal; 5. colocá-las em envelope de papel; 6. identificar a amostra que permita rastreabilidade sem constar o nome do produtor/propriedade; 7. enviar a amostra para laboratório oficial ou credenciado pelo MAPA para diagnóstico quanto à presença de estruturas viáveis de <i>Peronospora tabacina</i> .

Continua...

...Continuação.

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A3. Elaborar relatório (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- Após concluídas as ações de supervisão, elaborar relatório.	- Atividade executada no âmbito do SEI. - Constituir processo.
	- Atribuir o processo ao chefe da unidade de sanidade vegetal.	
	- <i>Atividade concluída, ir para A4.</i>	
A4. Emitir comunicação (Chefe da unidade de sanidade vegetal)	- Receber processo.	- Caso haja necessidade de correções ou esclarecimentos, o setor de sanidade vegetal da SFA/UF notificará o OEDSV.
	- Comunicar o OEDSV.	
	- <i>Atividade concluída, ir para A5.</i>	
A5. Comunicar o DSV (Chefe da unidade de sanidade vegetal)	- Receber o processo.	- A comunicação ao DSV tem por objetivo informar sobre a situação da ALP. - Com base no parecer do AFFA, à consideração do DSV pela manutenção, ou não, da ALP.
	- Comunicar o DSV.	
	- <i>Atividade concluída, o procedimento encerra aqui.</i>	

9. CONTROLE DE VERSÃO

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	REVISADO/ APROVADO
10/05/2017	2.0	<i>Versão inicial, com base nas IN SDA n. 31/2010 e 31/2011.</i>	<i>Revisado pelo GT Manual (criado pela Portaria SDA n. 63/2016).</i>